DECRETO Nº 104/2022

DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS EM EXERCÍCIO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.831/21 de 02 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.831/21 de 02/12/2021 no valor de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 3.3.71.00 (5) – 0.1.02.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 1.640,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 3.3.90.00 (6) – 0.1.02.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 1.640,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**